



CÂMARA MUNICIPAL DE PALMITAL

CNPJ 77.778.660/0001-22

RESOLUÇÃO Nº 04/2022

AUTORIZA A DEVOLUÇÃO DE BEM MÓVEL INSERVÍVEL DO PATRIMÔNIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE PALMITAL AO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL.

Art. 1º Fica autorizada a devolução ao Poder Executivo Municipal de bem móvel inservível do patrimônio da Câmara Municipal de Palmital, Estado do Paraná conforme descrito: um cofre de aço caixa forte medindo 110x42x40cm, com abertura mecânica.

Art. 2º A entrega do material será formalizada por meio do Termo de Devolução.

Art. 3º O servidor responsável pelo Patrimônio após a tradição, efetuará a baixa do bem móvel inservível constante no art. 1º e o Contador realizará as medidas cabíveis de acordo com a Lei Federal 4.320/64.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Palmital, Estado do Paraná, 18 de maio de 2022.


ANTÔNIO MACHADO DE JESUS FILHO
PRESIDENTE

E-mail: camarapalmitalpr@gmail.com

Rua Moisés Lupion, 1001 - Fones (42) 3657-1426 / 3657-1777 / 3657-1277
CEP 85270-000 - Palmital - Paraná